Resolução nº : 8040/2000
Protocolo nº : 83151/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), celebrado entre FUNDEPAR e PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício de 1997 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA